



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE
Av. Pedro Álvares Cabral, 560 – CEP 99665-000

RELATÓRIO DE GESTÃO
DA OUVIDORIA DA CÂMARA DE VEREADORES 2024

A Ouvidoria do órgão legislativo foi implantada por meio de Projeto de Resolução do Legislativo nº 002/19, de 28 de outubro de 2019, disponível em <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/RS/Cruzaltense/Manifestacao/RegistrarManifestacao>

Conforme o Art. 14. A Ouvidoria do Poder Legislativo deverá elaborar, anualmente, no mês de agosto, relatório de gestão que irá consolidar as informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas e, com base nelas, apontará as falhas e sugerirá melhorias na prestação dos serviços públicos.

Art. 15. O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:

O número de manifestações recebidas no ano anterior;	0
Os motivos das manifestações;	-
A análise dos pontos recorrentes;	-
As providências adotadas pelo Poder Legislativo nas soluções apresentadas.	-

A partir dos dados coletados acima, vislumbra-se que não houve falhas de mecanismo de manifestações adotada e nos serviços prestados.

Não há sugestões de melhorias a serem feitas, pois os serviços da Câmara de Cruzaltense se mostraram eficientes e condizentes com sua missão institucional, inexistindo manifestações desfavoráveis no período que ensejassem soluções pela ouvidoria ou pelo Poder Legislativo.

Por fim, não houve procedimento administrativo falho ou atos irregulares ou ilegais que ensejassem correções e providências no período analisado.

Cruzaltense, RS, 31 dezembro de 2024.

Simone Casagrande
Agente Administrativa

Ouvidora designada da Câmara Municipal de Cruzaltense/RS.
Simone Casagrande
Agente Administrativo
CPF 017 557 270-46